



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 29 de abril de 2021.

DECRETOS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

DECRETO Nº 07/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

"Estabelece o Plano de Adequação do Município de Fagundes-PB, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020".

À Prefeita do Município de Fagundes-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a denominação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Fagundes-PB o Plano de Adequação, constante no anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo Único - Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município de Fagundes-PB, caso não utilize o mesmo sistema já implementado no município.

§2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, 29 abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

Magna Madalena Brasil Risucci

PREFEITA

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 007 DE 29 DE ABRIL DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.546/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1	Das operações realizadas pelo Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	05/2021	12/2021
2	Das receitas dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas obrigatórias, liquidadas e pagas à conta do ativo contingente e das respectivas disponibilidades;	05/2021	12/2021
3	Paralelo a Fazenda Pública, da situação das contas que atendem receitas, ejetivas despesas e administrativas ou passivas bem a ela pertencentes ou confidadas;	05/2021	12/2021
4	Da situação patrimonial do ente público e de sua situação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	05/2021	12/2022
5	Das informações necessárias à operação dos dados dos programas e das atividades da administração pública;	01/2022	12/2022
6	Da aplicação dos recursos pelo ente federativo, incluindo a controle de contratos, de contratos e de instrumentos congêneros;	05/2021	12/2021
7	Das operações de natureza financeira cujo comprometido no execução orçamentária, das quais resultem dívidas a crédito;	05/2021	12/2022
8	No Diário, Rack e Balanço Controlado, individual ou consolidado, gerado em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de contabilidade dos entes públicos a que se refere o §2º do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
9	Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordo nacional ou internacional, securitariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	05/2021	12/2021
10	Das operações intergovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades no operação de contas e no consolidação das contas públicas;	05/2021	12/2022
11	Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;	05/2021	12/2022
12	O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, a forma e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, em termos do disposto no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares;	05/2021	12/2021
13	No ato de substituição do SIAFIC ou de implementação de novo versão, decorrente de sua desobediência, de sua contratação ou de revisão do contrato com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará integração integral e temporária dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, fiscais e o cronograma dos estudos, de forma que as informações de transferência sejam transmitidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores, órgão intergovernamentais e consorciados que sofrerem a integração com o SIAFIC do município, devendo se responsabilizar pelo prazo estabelecido;	05/2021	12/2022
14	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração entre si, por intermédio de transmissão de dados. Fica a responsabilidade exclusiva do órgão intergovernamental consórcio (então, a manutenção do que surge a integração e consolidação dos dados do SIAFIC, com o SIAFIC o mesmo sistema já implementado pelo município;	01/2022	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ITEM	ACÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
15	Os procedimentos contábeis do Siatfe observando as normas gerais de contabilidade das contas públicas de que trata o §2º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrações fiscais.	01/2022	12/2022
16	O Siatfe processará e contabilizará o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou possam afetar a patrimonial da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
17	Verificar o cumprimento de obrigações em partidas dobradas.	05/2021	12/2022
18	Em relação à moeda corrente nacional, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda nacional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	01/2022	12/2022
19	Os registros contábeis serão elaborados de forma analítica e refletirá a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento das características qualitativas da verificabilidade.	05/2021	12/2022
20	O registro contábil contém, no mínimo, os seguintes elementos: I - o ato de ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta credida; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor do tratamento; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integram os mesmos lançamentos contábeis.	05/2021	12/2021
21	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos diferentes instrumentos à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022
22	O Siatfe contemplará procedimentos que permitam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	05/2021	12/2022
23	O Siatfe permitirá a recuperação dos registros por centros de custos.	04/2022	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ITEM	ACÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
24	O controle periódico de saldos das contas contábeis será individualizado do registro para cada tipo contábil ocorrida, em que os saldos são girados apenas na ocorrência do movimento para fim de prestação de contas.	01/2022	12/2022
25	A obtenção dos códigos-ítem ou das bases de dados do Siatfe que possam modificar a estrutura do movimento representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	05/2021	12/2022
26	O Siatfe conterá retinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novas registros, assegurada a inalterabilidade das informações originadas após sua consolidação, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	04/2022	12/2022
28	O Siatfe deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022
29	O Siatfe assegurará o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso III do §1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, observados os limites de cada tipo de acesso.	05/2021	12/2022
30	Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos.	05/2021	12/2022
31	Observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para a modernização dos sistemas eletrônicos do Governo Federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).	05/2021	12/2022
32	Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 12.709, de 14 de agosto de 2012. I - Os dados referentes ao corpo, à legislação e ao pagamento; II - O número do correspondente processo que iniciar a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	05/2021	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
33	A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza do recurso, do programa, do projeto, do ação e da fonte dos recursos que fluam para o gasto, conforme as normas gerais de contabilidade das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00	05/2021	12/2022
34	Os dados e informações referentes aos desembolsos independentes de execução orçamentária	05/2021	12/2022
35	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes de execução orçamentária, sobrenome hipotético de folha de pagamento de pessoal e de beneficiário previdenciário	05/2021	12/2022
36	A relação dos créditos realizados, com o número do processo orçamentário, a nome e identificação por CPF ou CNPJ do credor, o objeto e o valor	05/2021	12/2022
37	O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo	05/2021	12/2022
38	A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso	05/2021	12/2022
39	A previsão na Lei Orçamentária Anual	05/2021	12/2022
40	As lançamentos, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172/86 e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320/64, respectando o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso	05/2021	12/2022
41	A arrecadação, inclusive referente a taxas e emendas tributárias	05/2021	12/2022
42	As arrecadações das receitas	05/2021	12/2022
43	A classificação orçamentária, com a especificação do sistema de receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de contabilidade das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00	05/2021	12/2022
44	Portante o processamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, nas normas de disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00	05/2021	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
45	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a autenticidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	05/2021	12/2022
46	Criar, no documento contábil que permeie o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	05/2021	12/2022
47	O Siasfe atenderá, prioritariamente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - ePIMS, que define o conjunto mínimo de parâmetros, padrões e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e estabelece as condições de integração entre os Poderes e esferas de Governo com a sociedade em geral	05/2021	12/2022
48	O Siasfe deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, no registro das operações de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	05/2021	12/2022
49	O acesso ao Siasfe para registro e consulta dos documentos, apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do sistema de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, sob pena de anulação dos registros sem a identificação por CPF	01/2022	12/2022
50	O Siasfe adotará um dos seguintes mecanismos de identificação de usuários: I - código CPF e senha; ou II - certificado digital com código CPF	01/2022	12/2022
51	O Siasfe deverá manter controle dos usuários e de concessão e de revogação de acesso	01/2022	12/2022
52	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Siasfe e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação	01/2022	12/2022



ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

ITEM	ACÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
53	Fazer lista de controle, a ser anexada aos registros das operações a que se refere o Item 52, em sua disposição com acesso restrito a usuários autorizados.	01/2022	12/2022
54	No hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siatfic por meio de internet, deverá ser garantida autenticidade através de protocolo seguro.	01/2022	12/2022
55	A base de dados do Siatfic deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2022
56	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siatfic, identificados pelos respectivos cartões de identificação no CPF no próprio sistema, no um cadastro eletrônico mantido em local seguro e conservação e será condicionado à assinatura do termo de responsabilidade arquivado eletronicamente.	03/2021	12/2022
57	Posuir a recuperação da base de dados, o sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (log).	05/2022	12/2022
58	Deverá possuir o mecanismo de backup de segurança da base de dados do Sistema que permita o seu recuperação em caso de falhas ou de falta, preferencialmente, com periodicidade diária, nos períodos de maior movimento de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco
Em Branco